

LEI MUNICIPAL Nº 1297/2025

Ementa: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 395.000,08 (Trezentos e noventa e cinco mil, oito centavos) distribuídos na dotação abaixo discriminado:

02.06.03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

13.812.1008.1401.0000 – IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E VIAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES.

4490.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$
395.000,08

Art. 2º - Os recursos acima citados serão cobertos por recursos via MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDEAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 Maio de 2025.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE